

EDITAL DE ABERTURA

O **Desembargador ROBERTO VALLIM BELLOCCHI**, Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, considerando o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da UNESP - VUNESP e os termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que autorizou a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de **ENGENHEIRO**, padrão "2-A", da Escala de Vencimentos Nível Universitário - Tabela I, do SQC-III do Quadro do Tribunal de Justiça, na Comarca da **CAPITAL**, ficando designado o MM. Juiz de Direito abaixo mencionado para presidir a Comissão Examinadora do Concurso, como segue:

Presidente da Comissão Examinadora: Juiz de Direito Doutor MARCELO MATIAS PEREIRA

Cargo: 01 (**um**) podendo ocorrer o provimento dos demais cargos vagos que vierem a vagar até o final do prazo de validade do presente Concurso, segundo a disponibilidade orçamentária existente e no interesse do serviço.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:

Análise de projetos e de laudos, realização de vistorias, elaboração de relatórios, cadastros e especificações técnicas, análise técnica de orçamentos e propostas em procedimentos licitatórios, análise de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas);

Fiscalização e medição de obras, liberação de faturas, recebimento de obras (serviços e documentação), gerenciamento dos contratos de obras (aditamentos de serviços e custos, reajustamento de preços, prazos, supressão de serviços etc.), leitura e interpretação de cronograma físico-financeiro;

Planejamento de obras e de serviços de engenharia;

Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção preventiva e corretiva de edificações, planejamento e controle da manutenção (planejamento das atividades, administração de material, histórico de intervenções, custos aplicados, programação de serviços etc.).

I - DA ABERTURA DO CONCURSO

1. Estarão abertas no período de **13.10.2008 a 14.11.2008**, as **inscrições** para o Concurso acima mencionado.
2. O candidato aprovado que vier a ser nomeado estará sujeito à Jornada Completa de Trabalho (40 horas semanais), percebendo vencimentos e demais vantagens num total de R\$ 3.711,46 (três mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), valor referente a março/2008, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) ter 18 anos de idade completos até a data do encerramento das inscrições;
- c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- e) não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, a Administração, a fé pública, os costumes previsto na Lei nº 11.343 de 23.08.2006;
- f) ter concluído, até a data da posse, o Curso de Engenharia Civil e possuir registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em validade.

2. As inscrições devem ser efetuadas via internet - site www.vunesp.com.br.

2.1. Para inscrever-se via internet, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de **13.10.2008 a 14.11.2008** localizar os "links" correlatos ao Concurso **até às 23h59min do dia 14.11.2008**,

quando o cadastro (ou ficha de inscrição) será retirado(a) do sistema, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais), em qualquer agência bancária.

b) No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias.

c) A partir de **20.11.2008** conferir no site www.vunesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da taxa de inscrição, paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, (0xx11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

d) A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

e) O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.3. Efetuada a inscrição e respectivo depósito, não serão aceitos pedidos de devolução da importância depositada.

3. A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 1 deste Capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

3.1. O candidato deverá submeter-se, ainda, às normas legais existentes, em especial às estabelecidas no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Lei 10.261 de 28.10.68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), bem como editadas pela Comissão Examinadora.

3.2. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

3.3. **Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007**, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em curso pré-vestibular para outro curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

3.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens a) e b) deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. acessar, no período das **10 horas de 13.10.2008 às 23h59min de 15.10.2008**, o "link" próprio da página do Concurso - site www.vunesp.com.br;

3.4.2. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados;

3.4.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios, adiante descritos, **até 16.10.2008**, por SEDEX ou Aviso de Recebimento - (AR), ou pessoalmente à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, CEP 05002-062, São Paulo - SP, indicando no envelope: Ref: Redução do valor de inscrição - "Concurso TJSP Engenheiro":

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil;

ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; **e**

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; **ou**

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado - **Anexo I**.

3.4.4. Os documentos comprobatórios citados deverão ser encaminhados por meio de fotocópias autenticadas.

3.4.5. Não serão consideradas as cópias de documentos não autenticados, bem como documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

3.4.6 O candidato deverá, a partir de **27.10.2008**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, **até 14.11.2008**.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, **até 14.11.2008**.

3.4.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

III - DA PROVA

1. As provas serão divididas em duas fases:

1ª Fase - Prova com Questões Objetivas:

Língua Portuguesa: 20 questões;

Conhecimentos: 60 questões;

2ª Fase - Títulos.

2. A Prova com Questões Objetivas será de caráter classificatório e eliminatório.

A) PORTUGUÊS - de caráter eliminatório (20 questões) sobre Interpretação de texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Emprego de classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem; Vozes verbais: ativa e passiva; Colocação pronominal; Concordância verbal e nominal; Regência Verbal e nominal; Crase; Sinônimos; Antônimos e Parônimos; sentido próprio e figurado das palavras.

B) CONHECIMENTOS de caráter eliminatório, (60 questões), sendo:

B 1) CONHECIMENTOS GERAIS - atualidades (**04 questões**) - Sobre fatos políticos, econômicos e sociais, ocorridos a partir do 2.º Semestre de 2007.

B 2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (56 questões)

ENGENHARIA CIVIL: Lei 8666/93 (atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98), bem como a matéria constante do Anexo II.

1. CONHECIMENTOS DA ÁREA DE PROJETOS

Projeto Arquitetônico (Fases de Desenvolvimento); Projetos complementares (Estrutura. Instalações Hidráulicas e Elétricas. Paisagismo. Topografia - Levantamentos topográficos. Outros).

3. **A Prova de Títulos, de caráter classificatório**, será aplicada somente aos candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova de Português e na Prova de Conhecimentos.

3.1. Havendo empate nas últimas colocações, os candidatos nessas condições também terão seus Títulos analisados.

IV - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A aplicação da Prova está prevista para o **dia 21.12.2008**.

2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais será divulgada oportunamente, através de Edital de Convocação para a Prova e Cartões de Convocação, que serão encaminhados aos candidatos pelos Correios.

2.1. A comunicação feita pelos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJE), caderno 1, Seção VII, no site: www.dje.tj.sp.gov.br, a publicação do Edital de Convocação para Prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. O candidato que não receber o cartão de convocação até três dias antes da aplicação da prova, poderá entrar em contato com o Disque VUNESP, através do telefone (0xx11) 3874 6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou consultar o site www.vunesp.com.br.

3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data e no local constantes no Edital de Convocação, no Cartão de Convocação e no site da Fundação VUNESP.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

4.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.2. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

5. Os eventuais erros de digitação, verificados no Cartão de Convocação enviado ao candidato, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc, deverão ser corrigidos somente no dia e no local da Prova com Questões Objetivas, em formulário específico.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento original que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais, fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº. 9.503 de 16.09.1997.

6.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.2. Não será aceita Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

7.1. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

8.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do seu início, levando apenas a tira de gabarito para futura conferência.

8.1.1. O caderno de questões será entregue apenas para os candidatos que se retirarem do local 2 (duas) horas após o início das provas.

8.2. A Prova com Questões Objetivas estará disponibilizada no site www.vunesp.com.br .

9. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer ao local da prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento de identidade que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou, antes de decorrida uma hora do início da prova;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, calculadoras ou impressos não permitidos;
 - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
 - g) estiver portando armas;
 - h) lançar de meios ilícitos para a execução da prova;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
10. Em hipótese alguma haverá revisão de prova em qualquer das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA

1. As Provas de Português e de Conhecimentos serão de caráter eliminatório, devendo o candidato obter no mínimo **50%** (cinquenta por cento) de acerto em cada uma das provas.
2. A Prova com Questões Objetivas será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
3. A nota da Prova com Questões Objetivas será obtida pela fórmula:

$$NPO = \frac{Na \times 10}{Tq}$$

Onde:

NPO = Nota da Prova Objetiva

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

4. Será considerado habilitado na Prova com Questões Objetivas o candidato que obtiver nota (NPO) igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
5. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VI - DOS TÍTULOS

1. Os Títulos deverão ser entregues no mesmo dia da realização da Prova com Questões Objetivas em local a ser divulgado pela VUNESP.
2. Somente serão analisados os Títulos dos candidatos habilitados na 1ª fase, nos termos do Capítulo V, ficando os demais excluídos do concurso.
3. A pontuação obtida com os Títulos será acrescida na nota da Prova com Questões Objetivas para efeito de classificação.
4. Será de 3,5 (três pontos e cinco décimos) a pontuação máxima que poderá um candidato alcançar com os Títulos, a qual seguirá a seguinte tabela:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo	Comprovante
--------	----------------	--------------	-------------

a) Título de Doutor em Engenharia Civil, concluído até a data de apresentação do título.	0,5	0,5	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado e obtenção do Grau, em papel timbrado da Instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.
b) Título de Mestre em Engenharia Civil, concluído até a data de apresentação do título.	0,5	0,5	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado e obtenção do Grau, em papel timbrado da Instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.
c) Curso de Especialização com duração mínima de 360 horas, relacionado à área de Engenharia Civil e concluído até a data de apresentação dos títulos.	0,2	0,8	Certificado ou Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da Instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.
d) Participação em congressos, seminários, encontros e simpósios relacionados a Engenharia Civil, realizados nos últimos três anos anteriores à data de abertura das inscrições do presente concurso.	0,1	0,6	Certificado ou Declaração ou Atestado de Participação.
e) Publicação de livro(s) e/ou artigo(s) pertinente(s) a Engenharia Civil.	0,3	0,6	Apresentar cópia do artigo/livro indexado.
f) Tempo de serviço.	0,1 a cada ano	0,5	Comprovação de tempo de prática profissional na função de Engenheiro Civil em entidade pública ou privada, em papel timbrado da Instituição.

4.1. Das condições para análise dos Títulos:

4.1.1. Nos Títulos acima especificados deverão constar o número de horas e o período de realização do curso e conter timbre e identificação do Órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

4.1.2. O tempo de serviço será o tempo bruto, considerando-se a data de início e término de cada exercício e/ou data de início de exercício até a data de expedição do documento, o que deverá estar expresso nos respectivos comprovantes.

4.1.3. No caso da letra "e", cada tema ou título será considerado uma única vez, devendo apresentar cópia do artigo/livro indexados na publicação.

4.1.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor.

4.1.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

4.2. Os candidatos poderão se for necessário, ser convocados a comparecer na VUNESP para a apresentação dos documentos comprobatórios dos critérios de desempate.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A Nota Final do candidato, para fins de classificação, será obtida adicionando-se a pontuação referente a Prova de Títulos à Nota obtida no conjunto das Provas com Questões Objetivas (NPO):

$$NF = NPO + Tít$$

Onde:

NF = Nota Final

NPO = Nota da prova objetiva

Tít = Nota de Títulos

2. Os candidatos habilitados serão enumerados em duas Listas sendo uma em ordem de Classificação Final e outra em ordem Alfabética com a classificação.

3. As Listas serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - caderno 1, Seção VII, para ciência dos interessados, após procedido o desempate de notas, nos termos do art. 28 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça - RISTJ, conforme abaixo mencionado.

3.1. No caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, **sucessivamente**:

- a) tiver obtido o maior número de acertos nas Provas de Português;
- b) tiver obtido o maior número de acertos nas Provas de Conhecimentos Específicos;
- c) for mais idoso;
- d) tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade;
- e) for casado;
- f) for servidor do Poder Judiciário, sob qualquer regime, dando-se preferência ao mais antigo;
- g) tenha prestado serviço gratuito nos Juizados Especiais;
- h) tenha prestado serviço gratuito ao Juízo da Infância e Juventude;
- i) tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral;
- j) tenha participado como jurado do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri.

4. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias corridos para Recurso (ver Capítulo VIII), após o qual a Comissão Examinadora homologará o Resultado Final do Concurso, publicando a data da Homologação na Imprensa Oficial, remetendo o Resultado Final à E. Presidência do Tribunal de Justiça para eventual nomeação.

VIII - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar Recurso quanto ao Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação do ato recorrido no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - caderno 1 , Seção VII, nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça.

2. O recurso deverá ser interposto por petição, dirigida ao Presidente da Comissão Examinadora, devidamente fundamentado, devendo constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e o endereço para correspondência.

3. O recurso deverá ser protocolado ou enviado, via SEDEX, à Fundação VUNESP, à Rua Germaine Burchard, nº 515 – Água Branca/Perdizes - CEP - 05002-062 - São Paulo - SP, que se manifestará sobre o mesmo, remetendo-o ao Presidente da Comissão Examinadora.

4. O recurso interposto fora do prazo ou fora do local especificado no item 3 deste Capítulo não será aceito, considerando-se, para tanto, a data do respectivo protocolo ou data da postagem.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não os especificados neste Capítulo.

6. Não haverá em hipótese alguma, vistas de prova.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e à aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.

4. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá dirigir-se:

a) à Sala de Coordenação do local de aplicação das provas, acompanhado de um fiscal;
b) após a divulgação do resultado final, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sito à Rua da Consolação, nº 1.483 – térreo - Centro.

5. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, alcançando os demais cargos vagos, todos os cargos que vagarem ou vierem a ser criados no decorrer do prazo de validade do Concurso.

6. O servidor deverá ter exercício na Comarca da Capital, sendo que a alteração do local de trabalho somente pode ocorrer nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça.

7. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o direito de nomear os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente.

8. Todas as convocações, avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), caderno 1, Seção VII, no site: www.dje.tj.sp.gov.br e estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br , ou através do disque VUNESP (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, devendo o candidato acompanhar todas as publicações relativas ao concurso.

8.1. Os Gabaritos da Prova com Questões Objetivas e a decisão a respeito de eventuais Recursos do certame, serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) , caderno 1, Seção VII, no site: www.dje.tj.sp.gov.br .

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

São Paulo, 17 de setembro de 2008

ROBERTO VALLIM BELLOCCHI
Presidente do Tribunal de Justiça

CRONOGRAMA

13.10.2008 a 15.10.2008 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.10.2008 a 16.10.2008 - Envio de documentação relativa à solicitação de redução da taxa de inscrição

27.10.2008 - Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida a solicitação de redução da taxa de inscrição (site www.vunesp.com.br.)

13.10.2008 - Início das Inscrições

14.11.2008 - Término das Inscrições

20.11.2008 - Divulgação no site (www.vunesp.com.br) sobre o recebimento da inscrição e respectivo pagamento

21.12.2008 - Data prevista para a aplicação das Provas com Questões Objetivas

23.12.2008 - Data prevista para a divulgação do gabarito a definir Data do resultado final.

ANEXO I - DO EDITAL DE CONCURSO PARA ENGENHEIRO

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO , sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público de Engenheiro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Capítulo II - "Das Inscrições", itens 3.3. e 3.4. e subitens, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2008.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - DO EDITAL DE CONCURSO PARA ENGENHEIRO

BIBLIOGRAFIA E NORMATIZAÇÕES:

SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ESPECÍFICO:

Alarme e detecção de incêndio:

1. NBR 9441 de 03/1998 - Execução de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio.
2. NBR 11836 de 04/1992 - Detectores Automáticos de Fumaça para Proteção Contra Incêndio - Especificação.
3. NBR 13848 de 05/1997 - Acionador Manual para Utilização em Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio.

Chuveiro automático:

1. NBR 6125 de 04/1992 - Chuveiros Automáticos Para Extinção de Incêndio.
2. NBR 6135 de 04/1992 - Chuveiros Automáticos para Extinção de Incêndio - Especificação.
3. NBR 10897 de 15/10/2007 - Proteção Contra Incêndio por Chuveiro Automático - Procedimento.
4. NBR 13792 de 03/1997 - Proteção Contra Incêndio, por Sistema de Chuveiros Automáticos, Para Áreas de Armazenamento em Geral - Procedimento.

Extintor de incêndio:

1. NBR 10721 de 09/2006 - Extintores de Incêndio com Carga de Pó.
2. NBR 11715 de 10/2006 - Extintores de Incêndio com Carga de Água.
3. NBR 11716 de 05/2006 - Extintores de Incêndio com Carga de Gás Carbônico.
4. NBR 11751 de 10/2006 - Extintores de Incêndio com Carga de Espuma Mecânica.
5. NBR 11762 de 09/2006 - Extintores de Incêndio Portáteis com Carga de Halogenados.
6. NBR 12615 de 05/1992 - Sistemas de Combate a Incêndio por Espuma.
7. NBR 12962 de 02/1998 - Inspeção, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio.
8. NBR 12693 de 02/1993 - Sistemas de Proteção por Extintor de Incêndio.
9. NBR 13485 de 06/1999 - Manutenção de Terceiro Nível (Vistorias em Extintores de Incêndio).

Hidrante:

1. NBR 5667-1 de 03/2006 - Hidrantes Urbanos de Incêndio de Ferro Fundido Dúctil - Parte 1: Hidrantes de Coluna.
2. NBR 5667-2 de 03/2006 - Hidrantes Urbanos de Incêndio de Ferro Fundido Dúctil - Parte 2: Hidrantes Subterrâneos.
3. NBR 5667-3 de 03/2006 - Hidrantes Urbanos de Incêndio de Ferro Fundido Dúctil - Parte 3: Hidrantes de Coluna Obturação Própria.
4. NBR 11861 de 10/1998 - Mangueira de Incêndio - Requisitos e Métodos de Ensaio.
5. NBR 12779 de 07/2004 - Mangueiras de Incêndio - Inspeção, Manutenção e Cuidados.
6. NBR 13714 de 01/2000 - Sistemas de Hidrantes e Mangotinhos para Combate à Incêndio.
7. NBR 14349 de 07/1999 - União para Mangueira de Incêndio - Requisitos e Métodos de Ensaio.

Sinalização de emergência:

1. NBR 13434-1 de 04/2004 - Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico - Parte 1: Princípios de Projeto.
2. NBR 13434-2 de 04/2004 - Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico - Parte 2: Símbolos e Suas Formas, Dimensões e Cores.
3. NBR 13434-3 de 08/2005 - Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico - Parte 3 - Requisitos e Métodos de Ensaio.

Porta corta fogo:

1. NBR 6479 de 04/1992 - Portas e Vedadores - Determinação da Resistência ao Fogo.
2. NBR 11711 de 06/2003 - Portas e Vedadores Corta-Fogo com Núcleo de Madeira para Isolamento de Riscos em Ambientes Comerciais e Industriais.
3. NBR 11742 de 04/2003 - Porta Corta-Fogo para Saída de Emergência.
4. NBR 11785 de 05/1997 - Barra Anti-Pânico.
5. NBR 13768 de 01/1997 - Acessórios Destinados à Porta Corta-Fogo para Saída de Emergência - Requisitos.
6. NBR 15281 de 11/2005 - Porta Corta-Fogo para Entrada de Unidades Autônomas e de Compartimentos Específicos de Edificações.

Saídas de emergência:

1. NBR 9077 de 12/2001 - Saídas de Emergência em Edifícios Altos - Procedimento.
2. NBR 14880 de 08/2002 - Saídas de Emergência em Edifícios - Escadas de Segurança - Controle de Fumaça por Pressurização.

Iluminação de emergência:

1. NBR 10898 de 09/1999 - Sistema de Iluminação de Emergência.

SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - COMUM:

1. NBR 5628 de 12/2001 - Componentes Construtivos Estruturais - Determinação da Resistência ao Fogo.
2. NBR 10636 de 03/1989 - Paredes Divisórias Sem Função Estrutural - Determinação de Resistência ao Fogo.
3. NBR 14100 de 05/1998 - Proteção Contra Incêndio - Símbolos Gráficos para Projeto.
4. NBR 14276 de 01/1999 - Programa de Brigada de Incêndio.
5. NBR 14277 de 01/1999 - Campo para Treinamento de Combate à Incêndio.
6. NBR 14432 de 11/2001 - Exigências de Resistência ao Fogo de Elementos Construtivos de Edificações - Procedimento.
7. NBR 15200 de 11/2004 - Projeto de Estruturas de Concreto em Situação de Incêndio.
8. Instruções Técnicas do Comando de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo - CBPMESP de 2005.
9. Decreto n.º 46.076 de 31/08/2001 do Estado de São Paulo - Regulamento de Segurança Contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco.
10. Norma Regulamentadora NR 23 do Ministério do Trabalho e Emprego – Proteção Contra-Incêndios.
11. Decreto Municipal n.º 32.963/93 - Institui o Cadastro de Manutenção dos Sistemas de Segurança Contra Incêndio das Edificações.
12. Portaria n.º 001/CONTRU - G/96 de 26/04/96 do Departamento de Controle de Uso de Imóveis - CONTRU - Dispõe Sobre a Revalidação de Autos de Verificação de Segurança.

ACESSIBILIDADE:

1. NBR 9050 de 05/2004 - Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaço e Equipamentos Urbanos.
2. Lei Federal n.º 7.405/85 - Torna Obrigatória a Colocação de Símbolos de Acesso e dá Outras Providências.
3. Lei Municipal n.º 11.345/93 - Dispõe Sobre a Adequação das Edificações à Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá Outras Providências.
4. Lei Municipal n.º 12.117/96 - Dispõe Sobre o Rebaixamento de Guias e Sarjetas para Deficientes Físicos (Regulamentada pelo Decreto n.º 37.031/97).
5. Lei Federal n.º 10.048/00 – Define Prioridade no Atendimento de Idosos, Deficientes Físicos, Gestantes etc. (Regulamentada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04).
6. Lei Federal n.º 10.098/00 - Acessibilidade (Regulamentada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04).
7. Decreto Municipal n.º 39.651/00 - Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.
8. Decreto Municipal n.º 45.122/04 - Regulamente as Leis n.ºs 11.345/93, 11.424/93, 12.815/99 e 12.821/99.

SEGURANÇA NO TRABALHO:

1. NB 122 de 1966 - Luvas de Segurança.
2. NBR 6494 de 08/1990 - Segurança nos Andaimos.
3. NBR 7195 de 06/1995 - Cores para Segurança.
4. NBR 7678 de 01/1983 - Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção.
5. NBR 7679 de 01/1983 - Termos Básicos Relativos a Cor.
6. NBR 8221 de 10/2003 - Equipamentos de Proteção Individual - Capacete de Segurança para Uso na Indústria - Especificações e Métodos de Ensaio.
7. NBR 9061 de 09/1985 - Segurança de Escavação a Céu Aberto.
8. NBR 11370 de 10/2001 - Equipamento de Proteção Individual - Cinturão e Talabarte de Segurança - Especificações e Método de Ensaio.
9. NBR 12311 de 04/1992 - Segurança no Trabalho de Pintura.
10. NBR 12572 de 04/1992 - Calçado de Proteção - Definição das Medidas em Biqueiras de Proteção.
11. NBR 13393 de 05/1995 - Luvas à Base de Borracha Natural.
12. NBR 13712 de 08/1996 - Luvas de Proteção.
13. NBR 14626 de 03/2002 - Equipamento de Proteção Individual - Trava Quedas.
14. NBR 14718 de 07/2001 - Guarda-Corpos para Edificação.
15. NBR 15230 de 06/2005 - Uso, Cuidados e proteção das Ferramentas Abrasivas - Códigos de Segurança.
16. Norma Regulamentadora NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego - Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
17. Norma Regulamentadora NR 8 do Ministério do Trabalho e Emprego - Edificações.

18. Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
19. Norma Regulamentadora NR 11 do Ministério do Trabalho e Emprego - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.
20. Norma Regulamentadora NR 12 do Ministério do Trabalho e Emprego - Máquinas e Equipamentos.
21. Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego - Ergonomia.
22. Norma Regulamentadora NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
23. Norma Regulamentadora NR 21 do Ministério do Trabalho e Emprego - Trabalho a Céu Aberto.
24. Norma Regulamentadora NR 24 do Ministério do Trabalho e Emprego - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

BOMBA HIDRÁULICA:

1. NBR 6397 de 1975 - Bombas Hidráulicas de Fluxo - Ensaios.
2. NBR 6400 de 11/1989 - Bombas Hidráulicas de Fluxo (Classe C) - Ensaios de Desempenho e de Cavitação.
3. NBR 7879 de 04/1983 - Bombas Hidráulicas de Fluxo - Classes Segundo os Materiais Empregados.
4. NBR 10131 de 11/1987 - Bombas Hidráulicas de Fluxo.
5. NBR 10397 de 08/1988 - Vedações de Eixos e Planos de Circulação de Bombas Hidráulicas de Fluxo e Rotativas.
6. NBR 11401 de 10/1990 - Bases Metálicas para Bombas Hidráulicas de Fluxo Radial, Horizontais, Pressões Nominais 1,00 MPa e 1,6 Mpa - Dimensões Principais.
7. NBR 11405 de 11/1990 - Bombas Hidráulicas de Fluxo Radial, Horizontais, de Entrada Axial, Pressão Nominal 1,6 MPa - Dimensões, Características Nominais e Identificação.
8. NBR 12433 de 1980 - Bombas Hidráulicas de Fluxo - Folhas de Especificação para Requisição.
9. NBR 12640 de 09/1992 - Engaxetamento de Bombas Hidráulicas e Agitadores.

PINTURA:

1. NBR 6312 de 1977 - Inspeção Visual de Embalagens Contendo Tintas, Vernizes e Produtos Afins.
2. NBR 11702 de 04/1992 - Tintas para Edificações não Industriais.
3. NBR 12311 de 04/1992 - Segurança no Trabalho de Pintura.
4. NBR 12554 de 04/1992 - Tintas para Edificações não Industriais.
5. NBR 13245 de 02/1995 - Execução de Pinturas em Edificações não Industriais.
6. NBR 14847 de 04/2002 - Inspeção de Serviços de Pintura em Superfícies Metálicas - Procedimento.
7. NBR 14951 de 04/2003 - Sistemas de Pintura em Superfícies Metálicas - Defeitos e Correções.
8. NBR 15079 de 05/2004 - Tintas para Construção Civil - Especificações dos Requisitos Mínimos de Desempenho de Tintas para Edificações Não-Industriais - Tinta Látex Econômica nas Cores Claras.
9. NBR 15348 de 04/2006 - Tintas para a Construção Civil - Massa Niveladora Monocomponente à Base de Dispersão Aquosa para Alvenarias - Requisitos.
10. Lei n.º 10.518/88 da Prefeitura de São Paulo - Dispõe Sobre a Limpeza Periódica das Fachadas dos Prédios (Regulamentada pelo Decreto n.º 33.008/93 e Decreto n.º 39.536/00).

IMPERMEABILIZAÇÃO:

1. NBR 8521 de 05/1984 - Emulsões Asfálticas com Fibras de Amianto para Impermeabilização.
2. NBR 9227 de 01/1986 - Vêu de Fibras de Vidro para Impermeabilização.
3. NBR 9228 de 01/1986 - Feltros Asfálticos para Impermeabilização.
4. NBR 9229 de 01/1986 - Mantas de Butil para Impermeabilização.
5. NBR 9396 de 06/1986 - Elastômero em Solução para Impermeabilização.
6. NBR 9574 de 09/1986 - Execução de Impermeabilização - Procedimento.
7. NBR 9575 de 10/2003 - Impermeabilização - Seleção e Projeto.
8. NBR 9685 de 06/2005 - Emulsão Asfáltica para Impermeabilização.
9. A Importância da Impermeabilização - Pini Cursos.
10. NBR 9686 de 10/2006 - Solução e Emulsão Asfálticas empregadas como Material de Imprimação na Impermeabilização.
11. NBR 9690 de 12/1986 - Mantas de Polímeros para Impermeabilização (PVC) - Especificação
12. NBR 9910 de 10/2002 - Asfaltos Modificados para Impermeabilização Sem Adição de Polímeros - Características de Desempenho.
13. NBR 9952 de 06/1998 - Manta Asfáltica com Armadura para Impermeabilização - Requisitos e Métodos de Ensaio.
14. NBR 11797 de 04/1992 - Mantas de Etileno-Propileno-Dieno-Monômero (EPDM) para Impermeabilização.
15. NBR 11905 de 04/1992 - Sistema de Impermeabilização Composto por Cimento Impermeabilizante e Polímeros.

16. NBR 12170 de 04/1992 - Potabilidade da Água Aplicável em Sistema de Impermeabilização - Método de Ensaio.
17. NBR 12171 de 04/1992 - Aderência Aplicável em Sistema de Impermeabilização Composto por Cimento Impermeabilizante e Polímeros - Método de Ensaio.
18. NBR 13121 de 03/1994 - Asfalto Elastomérico para Impermeabilização - Especificação.
19. NBR 13321 de 03/1995 - Membrana Acrílica com Armadura para Impermeabilização - Especificação.
20. NBR 13724 de 09/196 - Membrana Asfáltica para Impermeabilização Moldada no Local, com Estruturantes.
21. NBR 15352 de 04/2006 - Mantas Termoplásticas de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e de Polietileno Linear (PEBDL) para Impermeabilização.
22. NBR 15414 de 09/2006 - Membrana de Poliuretano com Asfalto para Impermeabilização.

VIDRO:

1. NBR NM 293 de 05/2004 - Terminologia de Vidros Planos e dos Componentes e Acessórios e sua Aplicação.
2. NBR NM 298 de 04/2006 - Classificação do Vidro Plano Quanto ao Impacto.
3. NBR 7199 de 11/1989 - Projeto, Execução e Aplicações de Vidros na Construção Civil.
4. NBR 11706 de 04/1992 - Vidros na Construção Civil.
5. NBR 14697 de 05/2001 - Vidro Laminado.
6. NBR 14698 de 05/2001 - Vidro Temperado.

ACÚSTICA:

1. NBR 8572 de 08/1984 - Fixação de Valores de Redução de Nível de Ruído para Tratamento Acústico de Edificações Expostas ao ruído Aeronáutico.
2. NBR 10151 de 06/2000 - Acústica - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, Visando o Conforto da Comunidade - Procedimento.
3. NBR 10152 de 12/1987 - Níveis de Ruído para Conforto Acústico.
4. NBR 12179 de 04/1992 - Tratamento Acústico em Recintos Fechados.

ESQUADRIA:

1. NBR 6485 de 08/2000 - Caixilho para Edificação - Janela, Fachada-Cortina e Porta Externa - Verificação da Penetração de Ar.
2. NBR 6486 de 08/2000 - Caixilho para Edificação - Janela, Fachada-Cortina e Porta Externa - Verificação da Estanqueidade à Água.
3. NBR 6487 de 08/2000 - Caixilho para Edificação - Janela, Fachada-Cortina e Porta Externa - Verificação do Comportamento Quando Submetido a Cargas Uniformemente Distribuídas.
4. NBR 8037 de 06/1983 - Porta de Madeira de Edificação.
5. NBR 8052 de 09/1986 - Porta de Madeira de Edificação - Dimensões.
6. NBR 8542 de 09/1986 - Desempenho de Porta de Madeira de Edificação.
7. NBR 10820 de 06/1989 - Caixilho para Edificação - Janela.
8. NBR 10821 de 08/2000 - Caixilhos para Edificações - Janelas.
9. NBR 10829 de 06/1989 - Caixilho para Edificação - Janela - Medição da Atenuação Acústica.
10. NBR 10830 de 11/1989 - Caixilho para Edificação - Acústica dos Edifícios.
11. NBR 10831 de 06/1989 - Projeto e Utilização de Caixilhos para Edificações de Uso Residencial e Comercial - Janelas.
12. NBR 12609 de 10/2003 - Tratamento de Superfície do Alumínio e Suas Ligas - Anodização para Fins Arquitetônicos.

GÁS:

1. NBR 8473 de 03/2001 - Regulador de Baixa Pressão para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) com Capacidade até 4 kg/h.
2. NBR 8613 de 09/1999 - Mangueiras de PVC Plastificado para Instalações Domésticas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
3. NBR 12727 de 12/2005 - Medidor de Gás Tipo Diafragma para Instalações Residenciais - Padronização.
4. NBR 13103 de 03/2006 - Instalações de Aparelhos à Gás para Uso Residencial - Requisitos dos Ambientes.
5. NBR 13419 de 03/2001 - Mangueira de Borracha para Condução de Gases GLP/GN/GNf.
6. NBR 13523 de 02/2006 - Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo.
7. NBR 13932 de 08/1997 - Instalações Internas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Projeto e Execução.
8. NBR 13933 de 08/1997 - Instalações Internas de Gás Natural (GN) - Projeto e Execução.
9. NBR 14024 de 04/2006 - Centrais Prediais e Industriais de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Sistema de Abastecimento a Granel.
10. NBR 14177 de 08/1998 - Tubo Flexível Metálico para Instalações Domésticas de Gás Combustível.

11. NBR 14570 de 08/2000 - Instalações Internas para Uso Alternativo dos Gases GN e GLP - Projeto e Execução.
12. NBR 14955 de 05/2003 - Tubo Flexível de Borracha para Uso em Instalações de GLP/GN - Requisitos e Métodos de Ensaio.
13. RIP - Regulamento de Instalações Prediais - Gás - COMGÁS - Versão 00 - 19 de julho de 2006.
14. Lei 11.782/95 da Prefeitura de São Paulo - Dispõe Sobre o Armazenamento de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
15. Decretos n.ºs 12.706/76, 24.714/87, 24.757/87, 27.011/88 e 37.671/98 da Prefeitura de São Paulo - Regulamentam o Sistema de Fiscalização, Disposições Gerais para a Utilização de Gás Combustível nos Edifícios e Construções em Geral e dão Outras Providências.

GESSO:

1. NBR 12127 de 11/1991 - Gesso Para Construção - Determinação das Propriedades Físicas do Pó.
2. NBR 12775 de 12/1992 - Placas Lisas de Gesso para Forro - Determinação das Dimensões e Propriedades Físicas.
3. NBR 13207 de 10/1994 - Gesso para Construção Civil.
4. NBR 13867 de 05/1997 - Revestimento Interno de Paredes e Tetos com Pasta de Gesso - Materiais, Preparo, Aplicação e Acabamento.

GESSO ACARTONADO:

1. NBR 14715 de 07/2001 - Chapas de Gesso Acartonado para Forros.
2. NBR 14716 de 07/2001 - Chapas de Gesso Acartonado - Verificação das Características Geométricas.
3. NBR 14717 de 07/2001 - Chapas de Gesso Acartonado - Determinação das Características Físicas.
4. NBR 15217 de 04/2005 - Perfis de Aço para Sistemas de Gesso Acartonado - Requisitos.

DIVISÓRIAS:

1. NBR 5721 de 02/1982 - Divisórias Modular Vertical Interna.
2. NBR 11673 de 09/1990 - Divisórias Leves Internas Moduladas - Perfis Metálicos.
3. NBR 11681 de 09/1990 - Divisórias Leves Internas Moduladas - Desempenho.
4. NBR 11683 de 09/1990 - Divisórias Leves Internas Moduladas - Padronização.
5. NBR 11684 de 09/1990 - Divisórias Leves Internas Moduladas - Símbolos Gráficos.
6. NBR 11685 de 09/1990 - Divisórias Leves Internas Moduladas - Terminologia e Componentes.

REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE:

1. NBR 6451 de 12/1984 - Taco de Madeira para Assoalho.
2. NBR 8214 de 10/1983 - Assentamento de Azulejos.
3. NBR 7206 de 02/1982 - Placas de Mármore Natural para Revestimento de Pisos.
4. NBR 7374 de 11/1998 - Placa Vinílica Semi-Flexível para Revestimento de Pisos e Paredes - Requisitos.
5. NBR 7686 de 01/1983 - Revestimentos Têxteis para Piso.
6. NBR 11801 de 04/1992 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
7. NBR 12260 de 12/1990 - Execução de Piso Com Argamassa da Alta Resistência Mecânica.
8. NBR 13276 de 08/2002 - Argamassa para Assentamento e Revestimento de Paredes e Tetos - Preparo 9. da Mistura e Determinação do Índice de Consistência.
10. NBR 13281 de 08/2001 - Argamassa para Assentamento e Revestimento de Paredes e Tetos - Requisitos.
11. NBR 13529 de 11/1995 - Revestimento de Paredes e Tetos de Argamassas Inorgânicas - Terminologia.
12. NBR 13530 de 11/1995 - Revestimento de Paredes e Tetos de Argamassas Inorgânicas - Classificação.
13. NBR 13707 de 07/1996 - Projeto de Revestimento de Paredes e Estruturas com Placas de Rocha.
- NBR 13708 de 07/1996 - Execução e Inspeção de Revestimento de Paredes e Estruturas com Placas de Rocha.
14. NBR 13749 de 12/1996 - Revestimento de Paredes e Tetos de Argamassas Inorgânicas - Especificação.
15. NBR 13753 de 12/1996 - Revestimento de Piso Interno ou Externo com Placas Cerâmicas e Com Utilização de Argamassa Colante - Procedimento.
16. NBR 13754 de 12/1996 - Revestimento de Paredes Internas com Placas Cerâmicas e com Utilização de Argamassa Colante - Procedimento.
17. NBR 13755 de 12/1996 - Revestimento de Paredes Externas com Placas Cerâmicas e com Utilização de Argamassa Colante - Procedimento.
18. NBR 13816 de 04/1997 - Placas Cerâmicas para Revestimento - Terminologia.
19. NBR 13817 de 04/1997 - Placas Cerâmicas para Revestimento - Classificação.
20. NBR 14081 de 09/1998 - Argamassa Colante Industrializada para Assentamento de Placas Cerâmicas - Requisitos.
21. NBR 14851-1 de 05/2002 - Revestimentos de Pisos Mantas (Rolos) e Placas de Linóleo - Parte 1 - Classificação e Requisitos.

22. NBR 14833-1 de 02/2003 - Revestimento de Piso Laminados Melamínicos de Alta Resistência - Parte 1 - Requisitos, Características, Classes e Métodos de Ensaio.
23. NBR 13867 de 05/1997 - Revestimento Interno de Paredes e Tetos com Pastas de Gesso - Materiais, Preparo, Aplicação e Acabamento.
24. NBR 14833-2 de 07/2003 - Revestimentos de Pisos Laminados Melamínicos de Alta Resistência - Parte 2 - Procedimentos para Aplicação e Manutenção.
25. NBR 14851-2 de 05/2002 - Revestimentos de Pisos - Mantas (rolos) e placas de Linóleo - Parte 2 - Procedimentos para Aplicação e Manutenção.
26. NBR 15012 de 12/2003 - Rochas para Revestimentos de Edificações - Terminologia.

ESTRUTURA (CONCRETO / AÇO / MADEIRA):

1. NBR 5732 de 07/1991 - Cimento Portland Comum - Especificação.
2. NBR 5741 de 06/1993 - Extração e Preparação de Amostras de Cimento.
3. NBR 6120 de 04/2000 - Cargas Para Cálculo de Estruturas de Edificações.
4. NBR 6123 de 12/1990 - Forças Devidas ao vento em Edificações.
5. NBR 6136 de 05/1995 - Blocos Vazados de Concreto Simples para Alvenaria Estrutural - Especificação
6. NBR 6118 de 03/2004 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento.
7. NBR 6453 de 07/2003 - Cal Virgem para Construção Civil.
8. NBR 7170 de 06/1983 - Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria - Especificação.
9. NBR 7173 de 02/1982 - Blocos Vazados de Concreto Simples sem Função Estrutural - Especificação.
10. NBR 7175 de 05/2003 - Cal Hidratada para Argamassas - Requisitos.
11. NBR 7190 de 08/1997 - Projeto de Estruturas de Madeira.
12. NBR 7200 de 08/1998 - Revestimento de Paredes e Tetos com Argamassas - Materiais, Preparo, Aplicação e Manutenção - Procedimentos.
13. NBR 7211 de 04/1997 - Agregado para Concreto - Recepção e Produção.
14. NBR 7480 de 02/1996 - Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado.
15. NBR 8041 de 06/1983 - Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria - Formas e Dimensões.
16. NBR 8545 de 07/1984 - Execução de Alvenaria sem Função Estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos - Procedimento.
17. NBR 8798 de 02/1985 - Execução e Controle de Obras em Alvenaria Estrutural de Blocos Vazados de Concreto.
18. NBR 9062 de 12/2001 - Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-Moldado.
19. NBR 9781 de 03/1987 - Peças de Concreto para Pavimentação - Especificação.
20. NBR 10834 de 10/1994 - Bloco Vazado de Solo-Cimento sem Função Estrutural.
21. NBR 10835 de 10/1994 - Bloco Vazado de Solo-Cimento sem Função Estrutural - Formas e Dimensões.
22. NBR 10837 de 08/2000 - Cálculo de Alvenaria Estrutural de Blocos Vazados de Concreto.
23. NBR 14643 de 01/2001 - Corrosão Atmosférica - Classificação da Corrosividade de Atmosferas.
24. NBR 14859-1 de 05/2002 - Laje Pré-Fabricada - Requisitos - Parte 1: Lajes Unidirecionais.
25. NBR 14859-2 de 05/2002 - Laje Pré-Fabricada - Requisitos - Parte 2: Lajes Bidirecionais.
26. NBR 14860-1 de 05/2002 - Laje Pré-Fabricada - Pré-Laje - Requisitos - Parte 1: Lajes Unidirecionais.
27. NBR 14860-2 de 05/2002 - Laje Pré-Fabricada - Pré-Laje - Requisitos - Parte 2: Lajes Bidirecionais.
28. NBR 14861 de 05/2002 - Laje Pré-Fabricada - Painel Alveolar de Concreto Protendido - Requisitos.
29. NBR 14956-1 de 05/2003 - Blocos de Concreto Celular Autoclavado - Execução de Alvenaria sem Função Estrutural - Parte 1: Procedimento com Argamassa Colante Industrializada.
30. NBR 14956-2 de 05/2003 - Bloco de Concreto Celular Autoclavado - Execução de Alvenaria sem Função Estrutural - Parte 2: Procedimento com Argamassa Convencional.
31. NBR 14974-1 de 08/2003 - Bloco Sílico-calcário para Alvenaria - Parte 1: Requisitos, Dimensões e Métodos de Ensaio.
32. NBR 14974-2 de 08/2003 - Bloco Sílico-calcário para Alvenaria - Parte 2: Procedimento para Execução de Alvenaria.
33. NBR 15270-1 de 08/2005 - Componentes Cerâmicos - Parte 1: Blocos Cerâmicos para Alvenaria de Vedação - Terminologia e Requisitos.
34. NBR 15270-2 de 08/2005 - Componentes Cerâmicos - Parte 1: Blocos Cerâmicos para Alvenaria de Vedação - Terminologia e Requisitos.

HIDRÁULICA:

1. NBR NM 218 de 08/2000 - Tubos Sanitários sem Costura e Soldados de Aço Inoxidável Austenítico.
2. NBR 5019 de 04/2001 - Produtos e Ligas de Cobre - Terminologia.
3. NBR 5626 de 09/1998 - Instalação Predial de Água Fria.
4. NBR 5645 de 02/1990 - Tubos Cerâmicos para Canalizações.
5. NBR 5648 de 01/1999 - Sistemas Prediais de Água Fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750.
6. NBR 5649 de 04/2006 - Reservatório de Fibrocimento para Água Potável - Requisitos.

7. NBR 5650 de 04/2006 - Reservatório de Fibrocimento para Água Potável - Verificação da Estanqueidade e determinação dos Volumes Útil e Efetivo.
8. NBR 5688 de 01/1999 - Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação - Tubos e Conexões de PVC, Tipo DN - Requisitos.
9. NBR 6493 de 10/1994 - Emprego de Cores para Identificação de Tubulações.
10. NBR 7198 de 09/1993 - Projeto e Execução de Instalações Prediais de Água Quente.
11. NBR 7229 de 10/1997 - Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos.
12. NBR 7362-1 de 02/2001 - Sistemas Enterrados para Condução de Esgoto - Parte 1: Requisitos para Tubos de PVC com Junta Elástica.
13. NBR 7362-2 de 01/1999 - Sistemas Enterrados para Condução de Esgoto - Parte 2: Requisitos para Tubos de PVC com Parede Maciça.
14. NBR 7362-3 de 01/1999 - Sistemas Enterrados para Condução de Esgoto - Parte 3: Requisitos para Tubos de PVC com Dupla Parede.
15. NBR 7367 de 12/1998 - Projeto e Assentamento de Tubulações de PVC Rígido para Sistemas de Esgoto Sanitário.
16. NBR 7541 de 08/2001 - Tubos de Cobre sem Costura para Refrigeração e Ar-Condicionado - Requisitos.
17. NBR 7542 de 10/1982 - Tubos de Cobre Médio e Pesado sem Costura para Condução de Água.
18. NBR 8160 de 09/1999 - Sistema de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução.
19. NBR 8161 de 09/1983 - Tubos e Conexões de Ferro Fundido para Esgoto e Ventilação - Formatos e Dimensões.
20. NBR 8220 de 07/1983 - Reservatório de Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro para Água Potável para Abastecimento de Comunidades de Pequeno Porte.
21. NBR 8417 de 05/1999 - Sistemas de Ramais Prediais de Água - Tubos de Polietileno PE - Requisitos.
22. NBR 8896 de 06/1985 - Símbolos Gráficos para Sistemas e Componentes Hidráulicos e Pneumáticos - Símbolos Básicos e Fundamentais.
23. NBR 9256 de 02/1986 - Montagem de Tubos e Conexões Galvanizadas para Instalações Prediais de Água Fria.
24. NBR 9651 de 11/1996 - Tubo e Conexão de Ferro Fundido para Esgoto.
25. NBR 9814 de 05/1987 - Execução de Rede Coletora de Esgoto Sanitário.
26. NBR 10071 de 11/1994 - Registro de Pressão Fabricado com Corpo e Castelo em Ligas de Cobre para Instalações Hidráulicas Prediais.
27. NBR 10072 de 07/1998 - Instalações Hidráulicas Prediais - Registro de Gaveta de Liga de Cobre - Requisitos.
28. NBR 10138 de 11/1987 - Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos.
29. NBR 10281 de 08/2003 - Torneira de Pressão - Requisitos e Métodos de Ensaio.
30. NBR 10355 de 07/1988 - Reservatório de Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro - Capacidades Nominais, Diâmetros Internos.
31. NBR 10570 de 12/1988 - Tubos e Conexões de PVC Rígido com Junta Elástica para Coletor Predial e Sistema Condominial de Esgoto Sanitário - Tipos e Dimensões.
32. NBR 10844 de 12/1989 - Instalações Prediais de Águas Pluviais.
33. NBR 10925 de 09/1989 - Cavalete de PVC DN 20 para Ramais Prediais.
34. NBR 10979 de 11/1989 - Válvula de Escoamento com Ladrão para Bidês e Lavatórios.
35. NBR 11146 de 03/1990 - Válvula de Escoamento sem Ladrão, para Lavatórios e Pias.
36. NBR 11304 de 03/1990 - Cavalete de Polipropileno DN 20 para Ramais Prediais.
37. NBR 11720 de 10/1994 - Conexões para Unir Tubos de Cobre por Soldagem ou Brasagem Capilar.
38. NBR 11778 de 09/1990 - Aparelhos Sanitários de Material Plástico.
39. NBR 11852 de 04/1992 - Caixa de Descarga.
40. NBR 12096 de 04/1992 - Caixa de Descarga - Verificações de Desempenho.
41. NBR 12904 de 06/1993 - Válvula de Descarga.
42. NBR 13194 de 04/2006 - Reservatório de Fibrocimento para Água Potável - Estocagem, Montagem e Manutenção.
43. NBR 13206 de 07/2004 - Tubo de Cobre Leve, Médio e Pesado Sem Costura, para Condução de Água e Outros Fluidos.
44. NBR 14120 de 06/1998 - Instalações e Saneamento - Registro Tipo Macho em Ligas de Cobre - Dimensões.
45. NBR 14121 de 06/1998 - Ramal Predial - Registro Tipo Macho em Ligas de Cobre - Requisitos.
46. NBR 14122 de 06/1998 - Cavalete Galvanizado DN 20 para Ramais Prediais.
47. NBR 14150 de 07/1998 - Instalações Hidráulicas Prediais - Registro.
48. NBR 14151 de 07/1998 - Instalações Hidráulicas Prediais - Registro de Gaveta de Liga de Cobre - Verificações de Desempenho.
49. NBR 14162 de 08/1998 - Aparelhos Sanitários - Sifão - Requisitos e Métodos de Ensaio.
50. NBR 14208 de 02/2004 - Tubos Cerâmicos com Junta Elástica Tipos "E", "K", "O".

51. NBR 14301 de 05/1999 - Sistemas de Ramais Prediais de Água - Tubos de Polietileno PE - Determinação das Dimensões.
52. NBR 14390 de 01/2001 - Misturador para Lavatório - Requisitos e Métodos de Ensaio.
53. NBR 12483 de 04/1992 - Chuveiros Elétricos.
54. NBR 14011 de 11/1997 - Aquecedores Instantâneos de Água e Torneiras Elétricas - Requisitos.
55. NBR 14486 de 03/2000 - Sistemas Enterrados para Condução de Esgoto Sanitário - Projeto de Redes Coletoras com Tubos de PVC.
56. NBR 14534 de 06/2000 - Torneira de Bóias para Reservatórios Prediais de Água Potável - Requisitos e Métodos de Ensaio.
57. NBR 14580 de 09/2000 - Instalações de Saneamento - Registro de Gaveta PN 16 em Liga de Cobre - Requisitos e Métodos de Ensaio.
58. NBR 14745 de 07/2004 - Tubo de Cobre sem Costura Flexível para Condução de Fluidos - Requisitos.
59. NBR 14799 de 02/2002 - Reservatório Poliolefinico para Água Potável - Requisitos.
60. NBR 14878 de 08/2002 - Ligações Flexíveis para Aparelhos Hidráulicos Sanitários - Requisitos e Métodos de Ensaio.
61. NBR 15097 de 06/2004 - Aparelhos Sanitários de Material Cerâmico - Requisitos e Métodos de Ensaio.
62. NBR 15098 de 06/2004 - Aparelhos Sanitários de Material Cerâmico - Procedimentos para Instalação.
63. NBR 15099 de 06/2004 - Aparelhos Sanitários de Material Cerâmico - Dimensões Padronizadas.
64. NTE-909-MS-NT-006/04 - Instalações Hidráulicas Prediais - Registro de Pressão - Requisitos.
65. Manual de Escopo de Projetos e Serviços Hidráulicos - ABRASIP

COBERTURA:

1. NBR 5640 de 03/1995 - Telha Estrutural de Fibrocimento.
2. NBR 5642 de 11/1993 - Telha de Fibrocimento - Verificação da Impermeabilidade.
3. NBR 5643 de 03/1983 - Telha de Fibrocimento - Verificação da Resistência a Cargas Uniformemente Distribuídas.
4. NBR 6468 de 09/1993 - Telha de Fibrocimento - Determinação da Resistência à Flexão.
5. NBR 7196 de 06/1983 - Folha de Telha Ondulada de Fibrocimento.
6. NBR 7581 de 02/1993 - Telha Ondulada de Fibrocimento.
7. NBR 8039 de 06/1983 - Projeto e Execução de Telhados com Telhas Cerâmicas Tipo Francesa.
8. NBR 8055 de 09/1985 - Parafusos, Ganchos e Pinos Usados para a Fixação de Telhas de Fibrocimento - Dimensões e Tipos.
9. NBR 9066 de 09/1985 - Peças Complementares para Telhas Onduladas de Fibrocimento - Funções, Tipos e Dimensões.
10. NBR 12800 de 01/1993 - Telha de Fibrocimento, Tipo Pequenas Ondas.
11. NBR 12825 de 04/1993 - Telha de Fibrocimento, Tipo Canal.
12. NBR 13858-1 de 04/1997 - Telhas de Concreto - Projeto e Execução de Telhados.
13. NBR 13858-2 de 04/1997 - Telhas de Concreto - Parte 2 - Requisitos e Métodos de Ensaio.
14. NBR 14331 de 08/2003 - Alumínio e Suas Ligas - Telhas (Chapas Corrugadas) - Requisitos.
15. NBR 14513 de 11/2002 - Telhas de Aço Revestido de Seção Onduladas - Requisitos (com errata em 02/2003).
16. NBR 15143 de 10/2004 - Alumínio e Suas Ligas - Acessórios de Telhas - Requisitos.
17. NBR 15310 de 11/2005 - Componentes Cerâmicos - Telhas, Terminologia, Requisitos e Métodos de Ensaio.
18. NBR 14513 de 11/2002 - Telhas de Aço Revestido de Seção Ondulada - Requisitos.
19. NBR 14514 de 06/2002 - Telhas de Aço Revestido de Seção Ondulada - Requisitos.
20. Lei Federal n.º 9.055/95 - Regulamenta o Uso do Amianto no Brasil (Regulamentada pelo Decreto n.º 2.350/97).
21. Lei Municipal n.º 13.113/01 - Dispõe Sobre a Proibição do Uso do Amianto na Construção Civil (Regulamentada pelo decreto n.º 41.788/02).

FECHAMENTO PERIMETRAL:

1. NBR 10118 de 03/2002 - Tela de Arame de Simples Torção - Especificação.
2. NBR 10119 de 11/1987 - Tela de Simples Torção de Malha Quadrangular e Fios de Aço com Baixo Teor de Carbono, Zincados - Dimensões.
3. NBR 10120 de 11 de 1987 - Tela de Simples Torção de Malha Losangular com Fios de Aço de Baixo Teor de Carbono Zincados - Dimensões.

PISO ELEVADO:

1. NBR 11802 de 04/1992 - Pisos Elevados.
2. NBR 12047 de 04/1992 - Pisos Elevados - Verificação da Resistência à Carga Horizontal.
3. NBR 12048 de 04/1992 - Pisos Elevados - Determinação da Resistência às Cargas Verticais Concentradas.

4. NBR 12049 de 04/1992 - Pisos Elevados - Determinação da Resistência às Cargas Verticais Uniformemente Distribuída.
5. NBR 12050 de 04/1992 - Pisos Elevados - Determinação da Resistência ao Impacto de Corpo Duro.
6. NBR 12516 de 04/1992 - Pisos Elevados.
7. NBR 12544 de 04/1992 - Pisos Elevados.

INCORPORAÇÃO:

1. NBR 5670 de 12/1977 - Seleção e Contratação de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura de Natureza Privada.
2. NBR 5671 de 06/1990 - Participação dos Intervenientes em Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura.
3. NBR 5675 de 11/1980 - Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura.
4. NBR 5682 de 12/1977 - Contratação, Execução e Supervisão de Demolições.
5. NBR 6492 de 04/1994 - Representação de Projetos de Arquitetura.
6. NBR 12721 de 01/02/2007 - Avaliação de Custos Unitários de Construção para Incorporação Imobiliária e Outras Disposições para Condomínios Edifícios - Procedimento,
7. NBR 12722 de 08/1992 - Discriminação de Serviços para Construção de Edifícios.
8. NBR 13531 de 11/1995 - Elaboração de Projetos de Edificações - Atividades Técnicas.
9. NBR 13532 de 11/1995 - Elaboração de Projetos de Edificações - Arquitetura.
10. NBR 13752 de 12/2005 - Perícias de Engenharia na Construção Civil.
11. NBR 14645-1 de 05/2001 - Elaboração do "Como Construído" (as built) para Edificações - Parte 1: Levantamento Planialtimétrico e Cadastral de Imóvel Urbanizado com Área até 25 000 m², para fins de Estudos, Projetos e Edificação - Procedimento.
12. NBR 14645-2 de 05/2001 - Elaboração do "Como Construído" (as built) para Edificações - Parte 2: Levantamento Planialtimétrico Para Registro Público, Para Retificação de Imóvel Urbano - Procedimento.
13. NBR 14645-3 de 03/2001 - Elaboração do "Como Construído" (as built) para Edificações - Parte 3: Locação Topográfica e Controle Dimensional da Obra - Procedimento.
14. Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo - RESUMO.
15. Lei Municipal n.º 11.228 de 25/06/1992 - Código de Obras e Edificações.
16. Decreto Municipal n.º 32.329 de 23 de setembro de 1993 - Regulamenta a Lei n.º 11.228.
17. Resolução CEUSO n.º 078/96.
18. Resolução CEUSO n.º 082/97.
19. Resolução CEUSO n.º 084/97.
20. Resolução CEUSO n.º 088/98.
21. Resolução CEUSO n.º 091/99.
22. Resolução CEUSO n.º 092/99.
23. Resolução CEUSO n.º 093/99.
24. Resolução CEUSO n.º 095/99.
25. Decreto Estadual n.º 46.076 de 31 de agosto de 2001 - Institui o regulamento de segurança contra incêndio.
26. Lei Municipal n.º 9.433 de 1 abril de 1982 - Estabelece penalidades às infrações referentes às normas especiais.
27. Decreto municipal n.º 32.958 de 6 de janeiro de 1993 - Estabelece medidas simplificadoras para realização de obras.
28. Decreto Municipal n.º 32.963 de 15 de janeiro de 1993 - Institui a FICAM.
29. Portaria CONTRU n.º 001/96 - Dispõe sobre o AVS.
30. Lei Municipal n.º 13.614 de 2 de julho de 2003 - Estabelece diretrizes para a utilização de vias públicas.
31. Decreto Municipal n.º 44.755 de 18 de maio de 2004 - Regulamenta a Lei 13.614.
32. Decreto Municipal n.º 45.122 de 12 de agosto de 2004 - Regulamenta a Lei 11.345.
33. Lei Estadual n.º 10.083 de 23/09/1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo.

PAVIMENTAÇÃO:

1. NBR 11170 de 01/1990 - Serviços de Pavimentação - Terminologia.
2. NBR 11171 de 01/1990 - Serviços de Pavimentação - Classificação.
1. NBR 5674 de 09/1999 - Manutenção de Edificações - Procedimento.
2. NBR 14037 de 03/1998 - Manual de Operação, Uso e Manutenção das Edificações - Conteúdo e Recomendações para Elaboração e Apresentação.
3. NBR 15152 de 01/2005 - Qualificação e Certificação de Eletricista de Manutenção - Requisitos.
4. Norma de Inspeção Predial - 2003 - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - IBAPE.

LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL:

1. Decreto Federal n.º 23.569 de 11/12/1933 - Regulamenta o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor.
2. Lei Federal n.º 5.194 de 24/12/1966 - Do exercício da engenharia, da arquitetura e da agronomia.
3. Lei Federal n.º 6.496 de 7/12/1977 - Institui a ART na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia.
4. Decreto Federal n.º 90.922 de 6/2/1985 - Dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio.
5. Resolução n.º 218 de 29/6/1973 do CONFEA - Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
6. Resolução n.º 317 de 31/10/1986 do CONFEA - Dispõe sobre Registro de Acervo Técnico dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia e expedição de certidão.
7. Resolução n.º 361 de 10/12/1991 do CONFEA - Dispões sobre a conceituação de projeto básico em consultoria de engenharia, arquitetura e agronomia.
8. Resolução n.º 413 de 27/06/1997 do CONFEA - Dispõe sobre o visto em registro de pessoas jurídicas.
9. Resolução n.º 425 de 18/12/1998 do CONFEA - Dispõe sobre a ART.
10. Resolução n.º 473 de 26/11/2002 do CONFEA - Institui Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea.
11. Resolução n.º 1.002 de 26/11/2002 do CONFEA - Adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia.
12. Resolução n.º 1.010 de 22/8/2005 do CONFEA - Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.
13. Anexo I da Resolução 1.010 de 22/8/2005 do CONFEA - Tabela de Códigos de Atividades Profissionais e Glossário que define de forma específica as atividades.
14. Anexo II da Resolução 1.010 de 22/8/2005 do CONFEA - Sistematização dos campos de Atuação Profissional.
15. Anexo III da Resolução 1.010 de 22/8/2005 do CONFEA - Regulamento para o Cadastramento das Instituições de Ensino e Outras Providências.

SUSTENTABILIDADE:

1. Lei n.º 10.315 de 30 de abril de 1987 da Prefeitura de São Paulo - Dispõe sobre a limpeza pública.
2. Lei n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 do Governo Federal - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
3. Resolução n.º 307 de 5 de julho de 2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.
4. Resolução n.º 001 de 23 de janeiro de 1986 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA - Institui o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.
5. Resolução n.º 237 de 19 de dezembro de 1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA - Institui o Licenciamento Ambiental.
6. Decreto n.º 42.217 de 24 de julho de 2002 da Prefeitura de São Paulo - Regulamenta a Lei n.º 10.315.
7. Resolução n.º 420 de 12 de fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - Aprova instruções complementares ao regulamento do transporte terrestre de produtos perigosos.
8. Decreto n.º 49.674 de 6 de junho de 2005 do Governo Estadual de São Paulo - Estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia.
9. Lei n.º 9.985 de 18 de julho de 2000 do Governo Federal - Regulamento artigo a Constituição Federal e dá outras providências.

TOMBAMENTO:

1. Lei Federal n.º 378 de 13/01/1937 - Cria o IPHAN - Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
2. Decreto-Lei n.º 25 de 30/11/1937 do Governo Federal - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.
3. Lei Federal n.º 3.924 de 26/07/1961 - Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.
4. Lei Federal n.º 6.292 de 15/12/1975 - Dispõe sobre o tombamento de bens no IPHAN.
5. Portaria n.º 11 de 11/09/1986 do IPHAN - Instauração de processo de tombamento.
6. Lei Estadual n.º 10.247 de 22/10/1968 - Dispõe sobre a competência, organização e o funcionamento do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado.
7. Decreto Estadual n.º 13.426 de 16/03/1979 - Dispõe sobre as questões tombamento.
8. Decreto Estadual n.º 22.986 de 30/11/1984 - Altera dispositivos do Decreto 20.955.
9. Ordem de Serviço n.º 2/92 de 18/09/1992 do CONDEPHAAT - Pedido de tombamento de bens.
10. Decreto Estadual nº 41.297 de 08/11/1996 - Altera dispositivos do Decreto 20.955.

11. Lei Estadual n.º 10.774 de 01/03/2001 - Dispõe sobre a aplicação de multas por danos causados à bens tombados.
12. Decreto Estadual nº 48.137 de 07/10/2003 - Altera a redação do artigo 137 do Decreto nº 13.426.
13. Decreto Estadual nº 48.439 de 07/01/2004 - Regulamenta a Lei nº 10.774.
14. Decreto Estadual nº 50.941 de 05/07/2006 - Reorganiza a Secretaria da Cultura e dá providências correlatas.
15. Lei Municipal nº 10.032 de 27/12/1985 - Dispõe sobre a criação de um Conselho Municipal de Prevenção do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo.
16. Lei Municipal nº 10.236 de 16/12/1986 - Altera dispositivos da lei nº 10.032.
17. Resolução nº 12/96 do Conpresp - Estabelece o procedimento que deverá ser observado no processo de tombamentos de bens imóveis.

ASSUNTOS GERAIS:

1. Lei n.º 10.365 de 22 de setembro de 1987 da Prefeitura de São Paulo - Disciplina o corte e a poda de vegetação e da outras providências.
2. Lei n.º 10.508 de 4 de maio de 1988 da Prefeitura de São Paulo - Dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados e a construção de passeios e dá outras providências.
3. Decreto n.º 26.535 de 3 de agosto de 1988 da Prefeitura de São Paulo - Regulamenta a Lei n.º 10.365.
4. Decreto n.º 27.505 de 14 de dezembro de 1988 da Prefeitura de São Paulo - Regulamenta a Lei n.º 10.508.
5. Decreto n.º 28.088 de 19 de setembro de 1989 da Prefeitura de São Paulo - Altera o artigo 6.º do Decreto n.º 26.535.
6. Decreto n.º 29.599 de 14 de março de 1991 da Prefeitura de São Paulo - Altera redação do Decreto n.º 27.505.
7. Decreto n.º 35.027 de 31 de março de 1995 da Prefeitura de São Paulo - Dispõe sobre a execução, conservação e reparos de calçadas, e dá outras providências.
8. Decreto n.º 35.344 de 2 de agosto de 1995 da Prefeitura de São Paulo - Altera o Decreto n.º 35.207.
9. Lei n.º 12.993 de 24 de maio de 2000 da Prefeitura de São Paulo - Dispõe sobre a proibição do rebaixamento de guias e dá outras providências.
10. Lei n.º 13.237 de 7 de dezembro de 2001 da Prefeitura de São Paulo - Altera redação da Lei n.º 12.993.
11. Lei n.º 13.293 de 14 de janeiro de 2002 da Prefeitura de São Paulo - Dispõe sobre a criação de calçadas verdes, e dá outras providências.
12. Decreto n.º 42.768 de 3 de janeiro de 2003 da Prefeitura de São Paulo - Regulamenta a Lei n.º 13.293.
13. Lei 14.223, de 26 de setembro de 2006 da Prefeitura de São Paulo - Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana.
14. Decreto n.º 47.950 de 5 de dezembro de 2006 - Regulamenta a Lei n.º 14.223.
15. Resolução nº 02/97 do Conpresp - Estabelece critérios para autorização de obra em áreas envoltórias de bens tombados.
16. Lei Estadual n.º 12.907 de 15 de abril de 2008 - Estabelece Normas e Critérios para a Acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiência ou com Mobilidade Reduzida, e dá Outras Providências.
17. Resolução n.º 1.016 de 25/08/2006 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA - Altera o artigo 16 da Resolução n.º 1010/2005.
18. Resolução n.º 348/04 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA - Altera dispositivos da Resolução n.º 307/02.
19. Resolução n.º 11/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA - Altera dispositivos da Resolução 1/86.